

**CONTRATO Nº 19/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA PAPELARIA M.J.I. LTDA ME**

**PROCESSO: 03/2018**

**CONTRATO: 19/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: 03/2018**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAPELARIA M.J.I. LTDA - ME**, nome fantasia LPP Livraria e Papelaria Pompéia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.164/0001-76, estabelecida à Rua Carlos Bueno de Toledo, nº 144, Bairro Centro, na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora **MARIA JÚLIA LONCAROVICH JOVELHO**, portador do RG nº 33.077.063-9-SSP-SP e do CPF nº 223.648.998-69, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 03/2018, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de Materiais Escolares e de Escritório para atender a Secretaria Municipal de Ensino e diversos setores do Município, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	QTD	Valor Unit	Valor Total
47	Bobina para Calculadora de mesa (57x30mm)	BOB	REGISPEL	75	R\$ 1,29	R\$ 96,75
48	Bobina para Calculadora de mesa (57x30mm)	BOB	REGISPEL	25	R\$ 1,29	R\$ 32,25
49	Bobina para maquina Bematch (76mm x 22mm x 2v auto)	BOB	REGISPEL	24	R\$ 4,77	R\$ 114,48
50	Bobina para maquina Bematch (76mm x 22mm x 2v auto)	BOB	REGISPEL	7	R\$ 4,77	R\$ 33,39
59	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	FORONI	1500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
60	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	FORONI	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
69	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	FORONI	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
70	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	FORONI	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
91	Caneta para retroprojektor jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	PILOT	75	R\$ 20,63	R\$ 1.547,25
92	Caneta para retroprojektor jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	PILOT	25	R\$ 20,63	R\$ 515,75

113	Cartões de ponto	UN	SÃO DOMINGOS	750	R\$ 0,11	R\$ 82,50
114	Cartões de ponto	UN	SÃO DOMINGOS	250	R\$ 0,11	R\$ 27,50
137	Clips nº 2 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	39	R\$ 8,23	R\$ 320,97
138	Clips nº 2 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76
139	Clips nº 4 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	39	R\$ 8,23	R\$ 320,97
140	Clips nº 4 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76
141	Clips nº 6 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	39	R\$ 8,23	R\$ 320,97
142	Clips nº 6 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76
143	Clips nº 8 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	39	R\$ 8,23	R\$ 320,97
144	Clips nº 8 = c/ 500 gr	CX	WIRE FIRE	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76
153	Cola para isopor	UN	DELTA	75	R\$ 1,43	R\$ 107,25
154	Cola para isopor	UN	DELTA	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
155	Cola tipo bastão 20 gr. = c/ 12 tubos = PRITT	UN	LEONORA	84	R\$ 11,89	R\$ 998,76
156	Cola tipo bastão 20 gr. = c/ 12 tubos = PRITT	UN	LEONORA	27	R\$ 11,89	R\$ 321,03
161	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	LEONORA	75	R\$ 2,91	R\$ 218,25
162	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	LEONORA	25	R\$ 2,91	R\$ 72,75
163	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	FRAMA	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
164	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	FRAMA	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
191	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	FORONI	6	R\$ 63,69	R\$ 382,14
192	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	FORONI	1	R\$ 63,69	R\$ 63,69
193	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	6	R\$ 18,75	R\$ 112,50
194	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
197	Envelope Convite 162x229 (Azul Marinho) 100 unidades	UN	MAITTRA	6	R\$ 25,40	R\$ 152,40
198	Envelope Convite 162x229 (Azul Marinho) 100 unidades	UN	MAITTRA	1	R\$ 25,40	R\$ 25,40
199	Envelope Convite 162x229 (Verde) 100 unidades	CX	MAITTRA	6	R\$ 25,40	R\$ 152,40
200	Envelope Convite 162x229 (Verde) 100 unidades	CX	MAITTRA	1	R\$ 25,40	R\$ 25,40
201	Envelope Convite 162x229 (Vermelho) 100 unidades	CX	MAITTRA	6	R\$ 25,40	R\$ 152,40
202	Envelope Convite 162x229 (Vermelho) 100 unidades	CX	MAITTRA	1	R\$ 25,40	R\$ 25,40
203	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	6	R\$ 13,32	R\$ 79,92
204	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	1	R\$ 13,32	R\$ 13,32
205	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	SCRITY	6	R\$ 20,72	R\$ 124,32
206	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	SCRITY	1	R\$ 20,72	R\$ 20,72
207	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	SCRITY	6	R\$ 27,95	R\$ 167,70
208	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	SCRITY	1	R\$ 27,95	R\$ 27,95

241	EVA Azul Escuro 55x45cm pct. 10 folhas	PCT	DUBFLEX	114	R\$ 13,34	R\$ 1.520,76
242	EVA Azul Escuro 55x45cm pct. 10 folhas	PCT	DUBFLEX	37	R\$ 13,34	R\$ 493,58
309	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	ADELBRÁS	375	R\$ 1,00	R\$ 375,00
310	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	ADELBRÁS	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
313	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	ADELBRÁS	750	R\$ 2,76	R\$ 2.070,00
314	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	ADELBRÁS	250	R\$ 2,76	R\$ 690,00
327	Folhas de celofane (amarelo) pct. 50fls	PCT	VMP	75	R\$ 38,13	R\$ 2.859,75
328	Folhas de celofane (amarelo) pct. 50fls	PCT	VMP	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
329	Folhas de celofane (azul) pct. 50fls	PCT	VMP	75	R\$ 38,13	R\$ 2.859,75
330	Folhas de celofane (azul) pct. 50fls	PCT	VMP	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
331	Folhas de celofane (transparente) pct. 50fls	PCT	VMP	75	R\$ 31,76	R\$ 2.382,00
332	Folhas de celofane (transparente) pct. 50fls	PCT	VMP	25	R\$ 31,76	R\$ 794,00
333	Folhas de Celofane (vermelho) pct. 50fls	PCT	VMP	75	R\$ 38,13	R\$ 2.859,75
334	Folhas de Celofane (vermelho) pct. 50fls	PCT	VMP	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
391	Folhas de papel laminado azul pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
392	Folhas de papel laminado azul pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	7	R\$ 18,69	R\$ 130,83
393	Folhas de papel laminado dourado pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
394	Folhas de papel laminado dourado pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	7	R\$ 18,69	R\$ 130,83
395	Folhas de papel laminado pink pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
396	Folhas de papel laminado pink pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	7	R\$ 18,69	R\$ 130,83
397	Folhas de papel laminado prata pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
398	Folhas de papel laminado prata pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	7	R\$ 18,69	R\$ 130,83
399	Folhas de papel laminado verde pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
400	Folhas de papel laminado verde pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	7	R\$ 18,69	R\$ 130,83
401	Folhas de papel laminado vermelho pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
402	Folhas de papel laminado vermelho pct. 20 folhas	PCT	CROMUS	7	R\$ 18,69	R\$ 130,83
445	LAB 04 c/ Bloqueio em 3 vias (HOLERITS - 233mmx140mm)	CX	AGAPRINT	6	R\$ 311,00	R\$ 1.866,00
446	LAB 04 c/ Bloqueio em 3 vias (HOLERITS - 233mmx140mm)	CX	AGAPRINT	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
461	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	LEONORA	1125	R\$ 0,19	R\$ 213,75
462	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	LEONORA	375	R\$ 0,19	R\$ 71,25
575	Pasta L A4	UN	ACP	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
576	Pasta L A4	UN	ACP	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
577	Pasta L of.2	UN	ACP	189	R\$ 0,68	R\$ 128,52
578	Pasta L of.2	UN	ACP	62	R\$ 0,68	R\$ 42,16

585	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	ACP	225	R\$ 1,55	R\$ 348,75
586	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	ACP	75	R\$ 1,55	R\$ 116,25
603	Pilha alcalina peq AAA blister com 4 unidades	KIT	ELGIN	39	R\$ 5,80	R\$ 226,20
604	Pilha alcalina peq AAA blister com 4 unidades	KIT	ELGIN	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
605	Pilha alcalina peq. AA com blister c/ 2 unidades	KIT	ELGIN	75	R\$ 3,35	R\$ 251,25
606	Pilha alcalina peq. AA com blister c/ 2 unidades	KIT	ELGIN	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
607	Pilha recarregável peq. AAA blister com 2 unidades	KIT	ELGIN	39	R\$ 11,60	R\$ 452,40
608	Pilha recarregável peq. AAA blister com 2 unidades	KIT	ELGIN	12	R\$ 11,60	R\$ 139,20
627	Prancheta de madeira	UN	CARBANT	39	R\$ 2,25	R\$ 87,75
628	Prancheta de madeira	UN	CARBANT	12	R\$ 2,25	R\$ 27,00
635	Régua de madeira c/ 1mt	UN	SOUZA	114	R\$ 7,00	R\$ 798,00
636	Régua de madeira c/ 1mt	UN	SOUZA	37	R\$ 7,00	R\$ 259,00
689	Suporte para durex grande	UN	CAVEA	9	R\$ 11,30	R\$ 101,70
690	Suporte para durex grande	UN	CAVEA	3	R\$ 11,30	R\$ 33,90
691	Suporte para durex pequeno	UN	CAVEA	9	R\$ 6,40	R\$ 57,60
692	Suporte para durex pequeno	UN	CAVEA	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20
757	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	MARIPEL	450	R\$ 5,83	R\$ 2.623,50
758	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	MARIPEL	150	R\$ 5,83	R\$ 874,50
761	Transferidor de acrílico 180º	UN	WALEU	375	R\$ 1,49	R\$ 558,75
762	Transferidor de acrílico 180º	UN	WALEU	125	R\$ 1,49	R\$ 186,25
						R\$ 45.811,90

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 45.811,90 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa Centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	0206 - Divisão de Educação e Cultura
<b>Unidade Executora:</b>	020601 - Setor de Emeis
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.00014.2.029 - Manutenção do Setor de EMEIS - Pré Escola
<b>FICHA:</b>	176 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0206 - Divisão de Educação e Cultura
<b>Unidade Executora:</b>	020602 - Setor de Creches
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.0014.2.030 - Manutenção do Setor de Creches
<b>FICHA:</b>	186 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0206 - Divisão de Educação e Cultura
<b>Unidade Executora:</b>	020603 - Setor de Ensino Regular
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0010.2.031 - Manutenção do Setor de Ensino Regular
<b>FICHA:</b>	196 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Tesouro
<b>FICHA:</b>	198 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – QESE – Salário Educação
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade Executora:</b>	020101 - Gabinete
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete
<b>FICHA:</b>	4 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade Executora:</b>	020103 – Assessoria Jurídica
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0002.2.004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
<b>FICHA:</b>	18 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0202 - Divisão de Administração
<b>Unidade Executora:</b>	020201 - Secretaria
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria
<b>FICHA:</b>	40 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0202 - Divisão de Administração
<b>Unidade Executora:</b>	020202 - Seção de Pessoal
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0004.2.008 - Manutenção da Seção de Pessoal
<b>FICHA:</b>	48 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0202 - Divisão de Administração

<b>Unidade Executora:</b>	020203 - Seção de Material e Compras
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0004.2.009 - Manutenção da Seção de Material e Compras
<b>FICHA:</b>	55 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0203 - Divisão de Finanças
<b>Unidade Executora:</b>	020301 - Seção de Tributação
<b>Funcional Programática:</b>	04.123.0005.2.011 - Manutenção da Seção de Tributação
<b>FICHA:</b>	70 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0203 - Divisão de Finanças
<b>Unidade Executora:</b>	020302 - Seção de Contabilidade
<b>Funcional Programática:</b>	04.123.0005.2.012 - Manutenção da Seção de Contabilidade
<b>FICHA:</b>	77 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0203 - Divisão de Finanças
<b>Unidade Executora:</b>	020303 - Setor de Tesouraria
<b>Funcional Programática:</b>	04.123.0005.2.013 - Manutenção do Setor de Tesouraria
<b>FICHA:</b>	88 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0204 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Unidade Executora:</b>	020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
<b>Funcional Programática:</b>	08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral
<b>FICHA:</b>	118 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0211 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo
<b>Unidade Executora:</b>	021101 - Setor de Atividades Esportivas
<b>Funcional Programática:</b>	27.812.0026.2.050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas
<b>FICHA:</b>	331 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA 01 de Fevereiro de 2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

**Isabel Cristina Escorce Januário**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: **PAPELARIA M.J.I. LTDA - ME**

**Maria Júlia Loncarovich Jovelho**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG: